

## **Indicação: 109 / 2021**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Sr. Ivanor Zorzo, para que se faça um detalhado estudo das vias urbanas, tendo em vista a melhoria da sinalização vertical e horizontal; a melhoria e/ou construção de calçadas, mediante notificação dos donos dos imóveis e/ou terrenos para que assim, se garanta ao cidadão sul chapadense, meios de uma melhor mobilidade e segurança pessoal, tendo em vista que a cidade cresce e não há, pelo visto, uma preocupação em manter sinalizados ou com calçamento adequado os logradouros, que privilegie o cidadão, seja ele o pedestre, o idoso, a pessoa com deficiência, a criança, a mãe empurrando um carrinho, etc. Lembramos aqui, que 2021, é o prazo final para que Chapadão do Sul apresente seu Plano de Mobilidade Urbana, e esta Casa de Leis, mais especificamente esta Vereadora, detém profundo interesse na matéria.

## **Justificativa**

Considerando a definição simples de MOBILIDADE URBANA, esta se caracteriza por qualquer tipo de movimento - seja a pé, de carro, ônibus, bicicleta, skate, cadeira de rodas, trem ou metrô -, que tenha como finalidade precípua o deslocamento de um ponto a outro em um espaço geográfico. Considerando os princípios do Plano Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU, temos que levar em consideração os princípios da acessibilidade universal, do desenvolvimento sustentável, da equidade ao transporte, da eficiência, eficácia e efetividade da Política de Mobilidade Urbana, que é impactada diretamente pela Lei 12.587/2012 e que teve, recentemente, a edição de Lei 14.000/2020, com vistas à alteração do prazo para apresentação do PLANO DE MOBILIDADE URBANA, por municípios com mais de 20 mil habitantes, e isto de dará, neste mês de Abril de 2021.

Considerando que a justa distribuição do espaço urbano e sua manutenção é dever do Poder Público, que deve com isso, garantir a segurança nos deslocamentos, para que haja assim, uma equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros.

Considerando que Chapadão do Sul figura, em lista dos milhares de municípios brasileiros, com mais de 20 mil habitantes, que deixaram de entregar o Plano de Mobilidade Urbana, e que em 2021, conforme Lei 14.000/2020 vemos como imprescindível o conhecimento de tal plano, por esta Casa de Leis, pois que não são poucas as queixas que os edis recebem da população, com respeito ao calçamento, com respeito à sinalização e diversas outras matérias.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**Sala das Sessões, 12 de Abril de 2021**

**Ká Nogueira  
Vereadora(a) - MDB**

